



Custas em Ações cíveis em geral – Tabela I, a Portaria Presi nº 32/2022

CUSTAS INICIAIS/APELAÇÃO/FINAIS – Tabela I, a **Ações cíveis em geral**

1% do valor de causa (mínimo de R\$10,64 e máximo de R\$1.915,38)
Metade (0,5%) na inicial e o restante (0,5%) na apelação/final

As **custas iniciais** correspondem a 0,5% do valor da causa (mínimo de R\$5,32 e máximo R\$957,69), o restante é pago na apelação/final.

As **custas de apelação/finais** correspondem a 0,5% do valor da causa corrigido (mínimo de R\$5,32 e máximo R\$957,69).

Deve ser corrigido o valor de causa, do ajuizamento ao presente, conforme Tabela de correção monetária disponível na página do TRF6 (*Cálculo de custas, Manual, Tabelas*).

Os códigos da Unidade Gestora e de recolhimento estão no item 2.1, do Anexo II, da Portaria de custas.

Nas custas iniciais/apelação/finais, o Favorecido é a Justiça Federal de Primeiro Grau.

Este roteiro não substitui as informações contidas na Portaria de custas vigente, destinando-se apenas a auxiliar as partes. As informações nele contidas devem ser confirmadas na Portaria de custas vigente, disponível no site do TRF6 (*Cálculo de custas, Manual, Tabelas*).

As partes devem estar atentas aos valores cobrados na Portaria de custas, à época do seu recolhimento, a fim de evitar equívocos.